



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 11/10/2022 à 14/10/2022 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **Transtorno do Espectro Autista**.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 100 , sendo 80 para o público indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, e 20 vagas para os servidores/as do Câmpus, para a Ação e Extensão Transtorno do Espectro Autista, que visa a ofertar formação específica para professoras/es no âmbito do atendimento a esse público, sendo destinada ao seguinte público: Professoras e professores da rede publica municipal, e servidores/as do IFG, Câmpus Senador Canedo.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão enviar email com a ficha de inscrição preenchida, juntamente com a documentação exigida para o email : gepex.senadorcanedo1@gmail.com, até a data indicada no cronograma de inscrições.

INSCRIÇÕES
DATA 11/10/2022 à 17/10/2022

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
80	20	100

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos .

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: envio da documentação e ficha de inscrição nos prazos estabelecidos em cronograma.

2.3. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/extensao), a partir de 18/10/2022.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.5 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas por meio da documentação enviada no email acima descrito pela Gerência de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do IFG, Câmpus Senador Canedo.

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **fotocópia** digitalizada (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.5. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.6. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.7. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES

	11/10/2022	Período de Inscrições
	18/10/2022	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	18/10/2022	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	18/10/2022	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Senador Canedo Endereço: Go 403 Quinhão 12	
Ação de Extensão	Transtorno do espectro Autista
Proponente/ Coordenação	Emille Cristina Oliveira de Souza
Área de conhecimento	de Educação
Carga horária	39 HORAS
Modalidade	Presencial/SINCRONA
Número de vagas	100
Público	Professoras e professores da Rede Municipal de Educação, servidoras e servidores do IFG;
Requisitos mínimos	Estar atuando como docentes na rede municipal, e ser servidor efetivo do Câmpus Senador Canedo.
Data de início	18/11/2022
Data de término	13/12/2022
Perfil da Ação de Extensão	Curso de Formação Inicial e Continuada para compreensão das necessidades específicas dos estudantes que tem Transtorno do Espectro Autista.
Objetivos	Ofertar capacitação específica para melhor atendimento as crianças com Autismo.
Metodologia	Aulas síncronas e assíncronas, com propostas dialogadas e participativas.
Matriz curricular prevista	O curso será desenvolvido em três eixos formativos ; Conceito, desenvolvimento e atividades formativas.
Critérios de avaliação e certificação	75% de presença, e participação nas atividades propostas.

Senador Canedo, 11 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

GEPEX

(assinado eletronicamente)

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gondim da Costa**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-SENADOR, em 11/10/2022 12:18:25.
- **Martha Rodrigues de Paula Manrique**, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE, em 11/10/2022 10:50:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333388

Código de Autenticação: 76710760f7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)